

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS – 01/2025/326

Comprador Responsável: André Jun Ouchi

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidrossanitárias e pluviais. Conforme Anexo I – Termo de referência.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Mensal, 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.
- d) **GARANTIA DOS SERVIÇOS:** Permanente, durante todo o prazo de execução.
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de ENCERRAMENTO, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: proposta_cetesb@sp.gov.br e ajouchi@sp.gov.br . identificando no assunto: O número da cotação: 1/2025/326 – ENCERRAMENTO - 24/01/2025 ÀS 23:59 HORAS.
- g) **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
 - a) Após o encerramento do prazo;
 - b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).



- I. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultados pela Internet:
 - a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
 - b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
 - c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
 - a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
 - b) A proposta deverá ser enviada com as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, Nome, CPF do representante legal, e-mails corporativo e pessoal.
 - c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
 - d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 disponível em:

<https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/Regulamentos>

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**

5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local. Para agendar visita, entrar em contato com **Patrícia Sayuri Mukai**, telefone: (11) 3133-4004.

b) **Não será paga taxa de visita.**

6. **REAJUSTE DE PREÇOS:** Os valores serão reajustados anualmente, tendo como mês de referência o de apresentação da proposta, de acordo com a variação acumulada do IPC da FIPE;

O reajuste será de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto estadual nº 48.326, de 12/12/2003 e as disposições da Resolução CC-79, de 12.12.03, o reajuste do preço contratado será anual, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left\{ \left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preços ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

O reajuste fica condicionado à estrita observância à legislação vigente, de tal forma que sua eficácia fica adstrita à prévia autorização legal.

7. Prorrogação de Prazo: O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;

8. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

9. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Planilha de Quantidades e Preços.

ANEXO III - Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

ANEXO IV – Relação dos Egressos.

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

André Jun Ouchi
Fone: (11) 3133-3241
Correio eletrônico: ajouchi@sp.gov.br

“ANEXO I”

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 05/24/AAEM

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidrossanitárias e pluviais.

1.1 Descrição dos locais

Os serviços serão realizados nos Edifícios da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, situados no Município de São Paulo:

Edifício	Descrição
Sede	Av. Prof. Frederico Herman Jr., 345, Alto de Pinheiros – São Paulo Total de 12 prédios, sendo a Edificação principal composta de 11 pavimentos, térreo e Subsolo. Área do Terreno: 11.460,56 m ² Área Construída: 32.850,66 m ²

1.2 Conceito de manutenção predial

É o conjunto de serviços que tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidrossanitárias, pluviais, equipamentos de prevenção contra descargas elétricas e instalações civis. Estão inclusos serviços em diversos itens como esquadrias em geral, divisórias, revestimentos de piso e parede, forros, vidrarias, estruturas, coberturas de telhados, calçadas externas de responsabilidade do proprietário, de grades, portões de acesso e muros e correlatos.

2 VISTORIA TÉCNICA

Dado o vulto dos serviços a serem desempenhados e o indispensável conhecimento prévio das condições em que se encontram os Prédios da CETESB por parte da futura CONTRATADA, a vistoria técnica é recomendada. Deverá ser realizada em horário de expediente até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 8 às 17 horas, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Manutenção, telefone: (11) 3133-3001. Estima-se que o tempo mínimo necessário para a realização da vistoria seja de 2 (duas) horas. A empresa receberá comprovante de sua visita, a ser fornecido pela CETESB.

As empresas que não realizarem vistorias técnicas não poderão se recusar a realizar nenhum serviço devido às condições encontradas no local.

3 COMPOSIÇÃO TÉCNICA

Em razão das características e necessidades específicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados, serão necessários postos residentes de acordo com a tabela abaixo:

Descrição do posto	Qtde. postos	Regime semanal	Horário do posto
Responsável	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Ajudante Geral	11	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Eletricista	02	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Encanador	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Pedreiro	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Pintor	01	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h
Mecânico de refrigeração	03	Segunda à sexta-feira	das 8 às 17h

O serviço de manutenção predial será prestado pela Equipe Residente acima relacionada, nas dependências do CONTRATANTE e na quantidade de profissionais necessários para manter estes postos funcionando conforme disposto acima, obedecidas as condições da convenção coletiva e legislação vigente. Não há necessidade de cobertura do posto no horário de almoço, no entanto a CONTRATADA deverá realizar revezamento de seus funcionários durante o período de almoço da equipe.

3.1 Previsão de jornada complementar

Em decorrência das características intrínsecas aos serviços de manutenção predial, mormente em relação aos períodos em que seja factível a realização dos serviços, de modo a não interromper as atividades do CONTRATANTE ou a elas gerar distúrbios previsíveis e concomitantemente evitáveis, será prevista para fins de referência orçamentária a realização de serviços em horários complementares, de 192 (cento e noventa e duas) horas anuais por posto, que poderão ou não ser utilizadas, no decorrer do ano, conforme orientação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. A remuneração dos serviços prestados fora do expediente normal será diferenciada, conforme estipulado na planilha de preços da empresa.

3.2 Formação e experiência requeridas dos técnicos

A exigência e avaliação das qualificações, formação e experiência dos profissionais que comporão as equipes é atribuição exclusiva da CONTRATADA, respeitado os requisitos da legislação pertinente. Toda documentação deverá ser entregue ao Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho (ARDH) que emitirá Parecer Técnico favorável ou não ao funcionário. Somente após a emissão do Parecer Técnico favorável o funcionário será liberado para o trabalho.

4 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, não será permitida a utilização dos equipamentos da equipe de manutenção da CETESB. Será disponibilizada uma área para montagem da oficina da CONTRATADA.

As ferramentas e equipamentos, a seguir descritos, deverão estar disponíveis, minimamente nas quantidades estipuladas, em local a ser definido pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para que os profissionais tenham acesso, sempre que necessário. Os equipamentos que demandam consumíveis (serras, lixas, discos de corte, disco de desbaste e de lixa, brocas de vídia, entre outros) deverão ser mantidos pela CONTRATADA, na razão mínima de um conjunto de consumíveis nas quantidades especificadas no quadro a seguir, conforme a necessidade. As ferramentas cujo desgaste pode ser corrigido por afiação (serrotes, cossinetes, machos, alicates, tesouras, brocas, entre outros) deverão ser afiadas sempre que necessário e, quando além da possibilidade de afiação, substituídos assim que constatada essa impossibilidade. Os equipamentos que demandam pilhas ou baterias (amperímetros, multímetros, rádios), deverão ter uma unidade reserva à disposição da equipe para substituição imediata, quando necessário. A CONTRATADA ficará também responsável pelos custos de todos os materiais de consumo básico para a manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos, assim como todo ferramental, instrumentos de medição e controle necessários à realização dos serviços. São considerados materiais de consumo básico itens como fita isolante, fita crepe, fita veda rosca, colas e adesivos diversos, fita zebreada, gases oxigênio e acetileno e CONTRATADA, deverá possuir estoque mínimo para que não falte esse tipo de material.

A falta de equipamento, de responsabilidade da CONTRATADA, para a execução de qualquer serviço poderá resultar na aplicação de penalidades descritas no item 10.

4.1 Conjunto de ferramentas mínimas para os serviços de manutenção geral nas tabelas abaixo:

Quant.	Ferramentas e equipamentos que demandam afiação ou substituição
1	Alicate de bico chato
2	Alicate de corte
2	Alicate descascador de fio
1	Alicate meia cana
6	Alicate universal 8"
1	Alicate para prensar terminais tipo RJ9, 11, 45 e 50.
4	Alicate universal 8" Isolação 1000 Volts para eletricista com dispositivo para prensar terminais
1	<i>Testador Cabos De Rede E Telefonia</i>
1	Brocas de aço para madeira (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Brocas de aço rápido (jogo com peças nas medidas de 1/16" a 1/2" e intermediárias)
1	Brocas de aço rápido (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Cossinetes (jogo com peças de 1/2" a 1 1/2" e intermediárias)
1	Machos (jogo com peças de 4 a 10 mm e intermediárias)
1	Puncionadores (jogo)
2	Serra copo (jogo com peças de 1/2" a 2" e intermediárias), com suporte.
1	Talhadeiras de 8" a 10"

Quant.	Ferramentas e equipamentos que demandam ou são consumíveis	Tipo de Consumível/ Quantidade estimada a ser mantida
1	Alicate amperímetro	Bateria
1	Arco de serra	4 serras
2	Brocas de aço vídia (jogo com peças nas medidas de 3 a 10 mm e intermediárias)	Todo o jogo
1	Cortadora elétrica circular (comumente conhecida como "Serra Mármore"),	2 discos de corte para alvenaria 2 discos de corte para metais
1	Esmerilhadeira elétrica, (Lixadeira angular pequena)	2 discos de corte
2	Furadeira elétrica portátil, mandril de 3/8".	Jogo de brocas, conforme o tipo
1	Furadeira elétrica profissional, de impacto, mandril de 1/2".	Jogo de brocas, conforme o tipo.
1	Martelete Perfurador Rompedor profissional, mandril de encaixe SDS e Impactos de 0 a 4.400 IPM.	Jogo de brocas SDS
2	Lima chata (murça e bastarda)	A peça
2	Lima meia cana (murça e bastarda)	A peça
2	Lima redonda (murça e bastarda)	A peça
2	Lima triangular (murça e bastarda)	A peça
1	Lixadeira orbital elétrica	Conjunto de lixas de diversas granulações
1	Multímetro digital de 750 VCA/1000VCC	Bateria
1	Pincéis (vários tipos e tamanhos) - jogo	O jogo
1	Rolos de pintura de espuma, pequeno, médio e	O jogo



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	grande (jogo)	
1	Rolos de pintura de lã de carneiro, pequeno, médio e grande (jogo)	O jogo
1	Trinchas (jogo com vários tipos e tamanhos)	O jogo



Quant.	Ferramentas para os serviços de refrigeração
	Escadas de diversos tamanhos
1	Conjunto de solda PPU OXI ACETILENO
1	Balança para carga de gás (condicionadores de ar)
4	Manifold para gás R410, R134A, R407C, R438A
50 m	Mangueira para lavadora de alta pressão - Wap
1	Recolhedora de gás
2	Bomba de vácuo
2	Vacuômetro digital
2	Aspirador de pó industrial p/ sólidos e líquidos
1	Andaime – 10m
2	Máquina WAP de alta pressão
2	Caixas p/ lavar peças e equipamentos em imersão
2	Carrinhos p/ transporte de equipamentos, cilindros, etc.
3	Jogos de flangeador / alargador, etc.
2	Maçarico portátil turbo tocha c/ refils

Ferramentas para cada técnico de refrigeração

Alicate amperímetro para cada técnico de refrigeração
Chave inglesa Nº 06 a 12 para cada técnico de refrigeração
Jogo de Chave canhão para cada técnico de refrigeração
Alicates diversos para cada técnico de refrigeração
Jogos de chaves - fenda, philips e torx - para cada técnico de refrigeração
Cortadores de tubos para cada técnico de refrigeração
Parafusadeiras para cada técnico de refrigeração
Maleta de transportar ferramentas para cada técnico de refrigeração
Jogos de chave allen milímetros e polegadas para cada técnico de refrigeração

Quant	Demais ferramentas
1	Cálibre (paquímetro) 250 mm
1	Chave "Stilson" para tubos (grifo) 12"
1	Chave inglesa para até 2"
1	Chaves Allen (jogo com peças de 3 a 10 mm e intermediárias)
1	Chaves de boca ou combinada (jogo com peças de 1/4" a 7/8" e intermediárias)
1	Chaves de boca ou combinada (jogo com peças de 6 a 19 mm e intermediárias)
3	Chaves de fenda (jogo com no mínimo cinco peças)
3	Chaves Philips (jogo com no mínimo cinco peças)
1	Chaves soquete com catraca (jogo com peças de 4 a 19 mm e intermediárias)
1	Conjunto de 4 peças de grampos (sargentos)
1	Conjunto de chaves grifo até 3"
1	Desempenadeira
2	Escadas de alumínio com, no mínimo, 8 degraus.
1	Espátula
1	Extensor de 3 metros para rolos
1	Alicate bico de papagaio
2	Alicate de pressão
2	Alicate para rebites tipo "pop"
1	Martelo de bola
1	Martelo de borracha
1	Martelo de unha
1	Martelo pena
1	Porta cossinetes (desandador)



1	Porta machos (desandador)
1	Soldador de estanho
3	Trena de cinco metros

A lista acima apresentada para as ferramentas é uma primeira estimativa, tanto quanto aos itens quanto às quantidades, devendo a CONTRATADA aumentar a quantidade e/ou incluir outros tipos de ferramentas e equipamentos, para a devida execução dos serviços.

5 PLANO DE MANUTENÇÃO

Serão executados serviços de manutenção de caráter corretivo, de acordo com a demanda, e de caráter preventivo com o objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais defeitos, aumentando a vida útil dos materiais e da edificação, mantendo a qualidade funcional dos sistemas, bem como a integridade física dos equipamentos e instalações.

Serão listados a seguir, alguns itens que poderão ser executados.

5.1 Instalações Elétricas

- Efetuar e anotar as leituras do consumo de energia;
- Inspeccionar a iluminação interna e externa e comunicar a necessidade de substituição de peças avariadas (luminárias, lâmpadas, reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, entre outros);
- Operar, ligar e desligar, os sistemas de iluminação, equipamentos de controle de temperatura ambiental (condicionadores de ar e semelhantes), sistemas de vácuo e ar comprimido, conforme a rotina determinada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO;
- Verificar as condições gerais de funcionamento das bombas de porão, drenagem e recalque e dos quadros elétricos de comando;
- Inspeção e conserto, se necessário, do sistema de comandos das portas e portões e cancelas.
- Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,
- Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas;
- Promover aumentos e ou adequação de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras;
- Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas, contadores e afins;
- Instalação de infraestrutura para acomodação de cabos de rede (UTP), utilizando eletrodutos conforme orientação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO;

5.2 Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e Centros de Distribuição (CD)

- Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- Medir a amperagem dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar o funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos, cabos de alimentação e demais componentes do sistema;

- Medir a tensão dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos;
- Inspeccionar os isoladores e conexões

5.3 Iluminação e tomadas

- Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa e pontos de alimentação, realizando a limpeza, quando for o caso;
- Sistemas eletromecânicos
- Inspeccionar o funcionamento de cancelas, catracas e portões eletromecânicos, realizando lubrificação e apontando defeitos a serem sanados.

5.4 Rede e Telefonia

- Verificação de continuidade e substituições de cabos, tomadas e conectores;
- Mudança de local de instalação, construção de infraestrutura para passagem de cabos e instalação de caixas de tomadas;
- Localização e reparo de pontos interrompidos ou que apresentem mal funcionamento.

5.5 Grupos Geradores

- Drenar o filtro de combustível;
- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Verificar o nível da água do sistema de arrefecimento;
- Verificar vedação da tampa do radiador;
- Completar os níveis de óleo lubrificante e água;
- Verificar a existência de vazamentos no motor;
- Verificar conexões;
- Verificar as condições das baterias;
- Colocar o motor em marcha, com carga, por 10 minutos, e anotar as indicações de pressão, temperatura, frequência, tensão e corrente do gerador;
- Simular falta de energia com o equipamento no automático, anotando os tempos de entrada do grupo e de transferência;
- Simular retorno de energia e anotar os tempos de resfriamento e supervisão/transferência.

5.6 Redes de aterramento e para-raios

- Verificar a malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu e fitas de aterramento;
- Verificar a resistência ôhmica, com base nos valores-limite normatizados para os sistemas de telefonia, lógica/elétrica estabilizada, para-raios e geral do prédio;
- Verificar a resistência das condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- Manter através de correção química do solo o valor de resistência de aterramento nos valores normatizados para os sistemas de telefonia, lógica/elétrica estabilizada, para-raios e geral do prédio;
- Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos;
- Eliminar corrosão de partes metálicas;

5.7 Motores elétricos

- Verificar o estado dos mancais, acoplamentos mecânicos, carcaça, ventilador, enrolamentos, conexões elétricas, e comutadores dos motores elétricos.

5.8 Contatores

- Efetuar limpeza dos contatos;
- Reapertar os terminais;
- Lubrificar as partes móveis;
- Efetuar limpeza da câmara de extinção;
- Efetuar ajuste de pressão dos contatos.
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias
- Verificar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor e nível de água nos reservatórios inferior e superior;
- Verificar o funcionamento das bombas de recalque e reparo de elementos danificados;
- Verificar o barrilete e reparo de elementos que danificados;
- Efetuar e anotar as leituras do consumo de água;
- Inspecionar o funcionamento dos bebedouros nos pavimentos, reparando vazamentos externos, se necessário.

5.9 Bombas hidráulicas

- Inspecionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente e reparo de elementos que danificados;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros;
- Verificar o funcionamento do comando automático;

5.10 Serviços básicos de construção civil

- Demolição e execução de alvenaria em concreto ou tijolos;
- Demolição e recomposição de piso e paredes para instalação de tubulações embutidas.
- Execução de estruturas em concreto;
- Execução de fundação;
- Execução de pisos cimentados;
- Reparo de rachaduras, fissuras ou rompimento de paredes;
- Cortes e enchimento em pisos, alvenarias, soleiras, rodapés, pedras e similares.

5.11 Válvulas, caixas de descarga, registros, torneiras e metais sanitários

- Revisão de válvulas e caixas de descarga com regulagem do fluxo d'água;
- Fixação e ajustes dos lavatórios, pias e aparelhos sanitários;
- Regulagens e reparos em todos os elementos componentes;
- Troca de reparos de registros, torneiras, metais sanitários e acessórios;
- Realização de testes de vazamento nas válvulas e caixas de descarga.
- Reparos de vazamentos nas válvulas e caixas de descarga, mictórios, bacias sanitárias e pias com substituição do material defeituoso;

5.12 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- Verificar existência de corrosão com reparo ou troca do material;
- Reparo de vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Efetuar reparos de trechos e de fixações;

- Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;
- Inspecionar as tubulações das colunas de água;
- Revisão dos sistema de tubulações, ralos, caixas de gordura, caixas de inspeção e drenos, incluindo limpeza e desobstrução;
- Substituição de tubulações embutidas e aparentes. No caso das tubulações embutidas o serviço inclui a demolição e reconstituição da parede ou pso.

5.13 Esgotos sanitários

- Verificar existência de corrosão, detectar e reparar vazamentos, efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura, Inspecionar as uniões dos tubos e conexões, as tubulações das colunas de água das tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspecionar funcionamento, efetuar serviços de limpeza e desobstrução de ralos e aparelhos sanitários;
- Inspecionar tampas e verificar possíveis transbordamentos
- Efetuar inspeção geral, retirar materiais sólidos depositados e retirar os óleos e gorduras das caixas coletoras e caixas de gordura;

5.14 Águas pluviais e captação de água

- Verificar existência de corrosão, Inspecionar vazamentos, promover os serviços de limpeza e desobstrução, Inspecionar as uniões dos tubos e conexões, inspecionar as tubulações das colunas de água, efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura nas tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Efetuar inspeção de funcionamento, inclusive das boias, executar serviços de limpeza e desobstrução de ralos e caixas de inspeção;
- Efetuar inspeção de vazamentos, serviços de limpeza, desobstrução e inspeção das uniões, reparos de trechos e de fixações e executar pintura de calhas, tubos e condutores metálicos;

5.15 Instalações Civas e fachada

- Inspecionar o estado de conservação das fachadas, como a fixação das pedras, perfis metálicos, vidros, portas e janelas da fachada com reparo dos elementos danificados;
- Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, ou adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação.
- Verificar o funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos danificados;
- Aplicar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias;
- Verificação de persianas e acessórios, com repado dos elementos danificados;
- Inspecionar os pisos internos e externos, piso elevado, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados;
- Lubrificar, efetuar restaurações e reparos de alavancas de esquadrias;
- Troca de maçanetas e/ou puxadores de esquadrias.
- Execução, recuperação e consertos de revestimentos;

5.16 Higienização de reservatórios e galerias

- Inspecionar os reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes, emitindo parecer/laudo das respectivas condições.
- Limpeza e desinfecção dos reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes. A periodicidade deverá ser de 6 meses, podendo ser inferior caso seja evidenciada, nas inspeções, a necessidade;
- Limpar as galerias de captação de águas pluviais.
- Limpeza e desinfecção de todos os reservatórios de água, potável e pluvial, dos prédios da Sede da Cetesb, de acordo com as normas de higiene e segurança do trabalho, particularmente as Normas NR 33 (trabalho em local confinado) e NR 35 (trabalho em altura) cumprindo as referidas normas e utilizando como recomendação os Comunicados SS-CVS 006-2011 – Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água e o Comunicado SS-CVS 36-1991 – Desinfecção de Reservatório Domiciliar, e executando os procedimentos descritos no documento “Limpeza e Desinfecção de Reservatórios da CETESB” a ser fornecido.
- Todos os reservatórios deverão ser limpos dentro do prazo de 2 (dois) meses a partir do 1º deles;
- As limpezas serão realizadas somente aos finais de semanas ou feriados;
- A execução dos serviços deverá ser realizada sem privar o abastecimento de água e a limpeza de cada reservatório deverá ser completada no prazo máximo de 1 dia.
- O serviço deve ser realizado de modo a não danificar nenhum dos reservatórios e seus revestimentos de impermeabilização. Qualquer dano causado pela CONTRATADA aos reservatórios será de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CETESB qualquer anormalidade que constatar durante e após a realização dos serviços;
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo que os produtos utilizados para desinfecção utilizados devem ser aprovados pela ANVISA.
- A limpeza deverá ser realizada segundo as seguintes etapas:

Esgotamento e remoção de resíduos

- Todos os bebedouros de linha devem ser desconectados da rede de distribuição antes do início dos trabalhos;
- O reservatório a ser limpo deverá ter seu nível rebaixado até a capacidade mínima de água para início da atividade através de processos de sucção ou gravidade;

Lavagem e Higienização:

- Nos casos onde existam reservatórios inferiores e superiores, a limpeza deverá ser iniciada pelo reservatório inferior;
- Lavagem das paredes, tetos, tampas e fundo do reservatório através de escovação para remoção de impurezas, detritos, lodo ou outros resíduos acumulados. Utilizar panos, baldes e esponjas limpas e desinfetadas, como forma de evitar a transferência de sujeira para o sistema de abastecimento. A limpeza por meio de jateamento poderá ser realizada, porém sem danificar a impermeabilização do reservatório;
- Após a limpeza, o reservatório deve ser enxaguado com água de abastecimento para a remoção de todos os resíduos de limpeza;
- Deve-se tomar o cuidado para impedir a entrada de materiais removidos nas tubulações de distribuição.

Desinfecção

- Para a desinfecção dos reservatórios a contratada deverá contar com equipe e/ou responsável técnico treinado no curso “Ações Básicas para Proteção, Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água Potável” ministrado pela CETESB ou em curso similar que comprove carga horária mínima de 40 horas de treinamento com ao menos o seguinte conteúdo programático:
 - Conteúdo teórico:
 - Noções sobre controle de roedores e artrópodes vetores;
 - Noções sobre aspectos microbiológicos, doenças e parâmetros de controle;
 - Desinfecção de água;
 - Procedimentos para limpeza e desinfecção de reservatórios;
 - Segurança com compostos clorados;
 - Princípios de desinfecção com outros compostos;
 - Manobras hidráulicas durante processo de desinfecção;
 - Noções sobre impermeabilização e interferência na desinfecção;
 - Aspectos toxicológicos sobre substâncias químicas possivelmente presentes na água.
 - Conteúdo prático:
 - Aplicação simulada dos procedimentos de limpeza e desinfecção em reservatório
- A desinfecção será realizada de acordo com o Comunicado SS-CVS 006-2011 – Limpeza e Desinfecção de Caixas D’água e o Comunicado SS-CVS 36-1991 – Desinfecção de Reservatório Domiciliar;
- A Higienização e a desinfecção serão realizadas por meio de produto químico bactericida, podendo ser usados: hipoclorito de sódio (10%) ou hipoclorito de cálcio (65%), a fim de desinfetar paredes, pisos e tetos, de forma a eliminar sujidades, microrganismos, coliformes, bactérias, etc..

Enchimento dos reservatórios e coleta de amostras para exames laboratoriais e respectivos resultados

- Do 4º (quarto) ao 8º (oitavo) dia após a realização da limpeza e higienização de um reservatório, a CONTRATANTE providenciará a coleta de amostra da água para análise bacteriológica a ser realizada por laboratório próprio;
- A determinação de bactérias heterotróficas será realizada em 20% das amostras como um dos parâmetros para avaliar a integridade do sistema de distribuição (reservatório e rede);
- Análise Bacteriológica (E. Coli e Coliformes Totais) e análise de Cloro Residual Livre pelo método DPD. O resultado da análise bacteriológica deve estar em conformidade com padrão microbiológico, descrito na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde;
- Quando, após análises mencionadas no item acima, contaminações ainda forem detectadas, a CONTRATADA deverá repetir a limpeza e higienização no prazo máximo de 7 (sete) dias após a ciência do referido resultado, repetindo todas as etapas descritas acima, sem ônus para a CONTRATANTE, até que seja constatada a efetiva desinfecção do sistema;
- Concluída a desinfecção, efetuar a descarga na rede no ponto mais distante do abastecimento;
- Antes de efetuar a reconexão dos bebedouros, descartar cerca de 1 (um) litro de

água da mangueira de cada um deles.

Finalização

- Após a conclusão dos serviços, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, por via eletrônica e física, os boletins de ensaio das Análises Bacteriológicas (E. Coli e Coliformes Totais) e análises de Cloro Residual Livre pelo método DPD ou a indicação dos serviços a serem refeitos;
- Caso exista a indicação de algum serviço a ser readequado, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, por via eletrônica e por via física, os boletins de ensaio com os resultados das coletas realizadas e das determinações de cloro residual livre

5.17 Serviços Gerais

- Limpeza e reparo de telhas, calhas, condutores e demais componentes da cobertura;
- Transporte de mobiliário e equipamentos entre os prédios da SEDE;
- Pintura, reparos e retoques nas paredes, pisos, tubulações com aplicação de tinta ou verniz, sempre protegendo logomarcas, adesivos, alisares, pisos, móveis, utensílios e outros, contra a pintura e a sujeira decorrente do serviço que estiver sendo feito;

5.18 Equipamentos de ar condicionado de todos os tipos

- Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, e corrigi-las;
- Limpeza dos filtros de ar das unidades evaporadoras;
- Verificar atuação do termostato (substituí-lo, se apresentar defeito);
- Limpeza do painel frontal;
- Medir tensão elétrica na alimentação;
- Medir corrente elétrica do ventilador / compressor;
- Medir temperatura do ar de insuflamento, retorno e ambiente;
- Efetuar reaperto nos terminais elétricos e parafusos;

5.19 Equipamentos de ar condicionado do tipo Chiller e Torres de Resfriamento

- Limpeza interna dos tubos de cobre dos trocadores de calor dos Chillers, utilizando técnica de varetamento e produtos químicos para remoção das incrustações e resíduos;
- Substituição de todas as juntas de vedação dos trocadores de calor;
- Fechamento dos espelhos e tampas, garantindo que não haja vazamento de água através das juntas;
- Limpeza interna e externa das bacias das torres de resfriamento, com produtos adequados para esse fim;
- Substituição dos rolamentos das bombas de água e de seus motores elétricos, se necessário;
- Substituição das juntas das bombas de água, se necessário;
- Realizar os testes de isolamento de rotina nos motores elétricos das bombas, e em caso de baixo isolamento, aplicar verniz isolante;
- Remoção de impurezas agregadas à base das bombas de água.
- Jateamento para remoção de oxidação das bombas de água.
- Substituição das juntas dos flanges, e troca dos parafusos, porcas e arruelas (usar peças em aço inoxidável);
- Substituição dos acoplamentos bomba / motor, e colocação de protetor contra “toque” nos mesmos;

- Se necessário, substituição de peças das bombas, tais como: Rotores, Eixos, Porcas dos eixos, Anéis de desgaste, Tampas do mancal, Gaxetas, etc.

5.20 Equipamentos de ar condicionado tipo Split

- Remoção das unidades condensadora (externa) e evaporadora (interna) de seus locais para limpeza completa, bem como os materiais de suporte das unidades, tubulações, isolamentos, drenos, etc;
- Limpeza de todas as partes metálicas, plásticas, filtros de ar, turbinas, caracóis, bandeja de condensado (utilizando Água, sabão neutro, bucha, escovas, etc.) das unidades condensadoras e evaporadoras;
- Limpeza química de todas as serpentinas, com imersão em produto biodegradável específico para este fim (desengraxante Metasil, desencrustante Thilex, ou produto similar), aplicação de bactericida, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão) para remoção dos produtos químicos;
- Limpeza interna de todas as serpentinas das unidades condensadora e evaporadora, com circulação de gás refrigerante 141-B, ou similar, específico para refrigeração;
- Revisão das partes elétricas e mecânicas dos equipamentos, realizando os serviços de manutenção preventiva e corretiva. Caso existam peças a serem substituídas, que não estão previstas no presente Termo de Referência (por exemplo: bombas de dreno, compressores, serpentinas, turbinas, placas eletrônicas), estas peças serão fornecidas pela CETESB;
- Pressurização da linha dos aparelhos, mediante aplicação de gás nitrogênio (alta pressão), para verificação de vazamento de gás nos sistemas frigorígenos;
- Realização de solda com oxiacetileno e liga de cobre em todos os pontos em que forem identificados com vazamento de gás;
- Realização de alto vácuo nos equipamentos, para retirada de umidade;
- Realização de carga de gás, de acordo com as especificações e quantidades indicadas pelo fabricante de cada aparelho, na quantidade total necessária para o correto funcionamento de cada aparelho;
- Eliminar pontos de ferrugem;
- Verificar estado da fiação (substituí-la, se necessário);
- Verificar protetor térmico do compressor (substituí-lo, se apresentar defeito);
- Verificar isolamento térmico (substituí-lo, se apresentar defeito);
- Reinstalação das unidades condensadora (externa) e evaporadora (interna), de todo o sistema eletromecânico, incluindo instalação elétrica, bomba de drenagem, linha de dreno e linha frigorígena com isolante térmico, bem como os materiais de suporte das unidades, tubulações, isolamentos, drenos, materiais elétricos, eletrodutos, entre outros.

5.21 Equipamentos de ar condicionado do tipo Self Contained e Fancoil

- Remoção de todas as partes das unidades, com desmontagem total das peças para manutenção;
- Limpeza de todas as partes metálicas, plásticas, turbinas, caracóis, etc. (utilizando Água, sabão neutro, bucha, escovas, etc.);
- Limpeza química em todas as serpentinas, com imersão em produto biodegradável específico para este fim (desengraxante Metasil, desencrustante Thilex, ou produto similar), aplicação de bactericida, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão) para remoção dos produtos químicos;

- Limpeza interna de todas as serpentinas dos sistemas, com circulação de gás refrigerante 141-B, ou similar, específico para refrigeração;
- Limpeza interna dos tubos dos condensadores, utilizando técnica de varetamento e produtos químicos para remoção das incrustações e resíduos, ou outros procedimentos recomendados pela fabricante dos equipamentos, de acordo com o tipo de condensador de cada equipamento;
- Revisão das partes elétricas e mecânicas dos equipamentos, realizando os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de compressores, se necessário;
- Substituição de filtros secadores, se necessário;
- Substituição dos filtros de ar, se necessário;
- Substituição de correias, se necessário;
- Substituição dos rolamentos, se necessário;
- Substituição dos motores elétricos, se necessário.

6 Observações Gerais

A CONTRATANTE fornecerá caçamba para descarte de resíduos de obra.

Os serviços de manutenção serão efetuados nos horários de cobertura dos postos. Em algumas exceções, quando houver absoluta necessidade, essa manutenção deverá ocorrer em horários determinados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (durante a noite, finais de semana e/ou feriados).

A contratada deverá estar preparada para realizar atendimentos de **chamadas de emergência** visando à execução de serviços inadiáveis fora do horário de cobertura dos postos de trabalho, ou seja, das 17:00 às 07:30 ou aos finais de semana/feriados, devendo o atendimento ser prestado no prazo máximo de 02 (duas) horas após a comunicação da CETESB.

Tais serviços serão solicitados quando ocorrerem eventos que acarretem danos às instalações e impeçam o desenvolvimento das atividades normais da companhia. Exemplo: curtos circuitos, rompimento de tubulações de água fria, esgoto, paralisação de condicionadores de ar em áreas de temperatura controlada, problemas de funcionamento de câmaras frias, telhados danificados, etc.

7 Controle de serviços

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA serão disponibilizados através da emissão dos Pedidos de Serviço (PS) determinados pelo Setor de Manutenção. A CONTRATADA deverá possuir um controle eletrônico de execução dos PSs com, no mínimo, as seguintes informações: área solicitante, local dos serviços, tipo de serviço, data de recebimento do PS, data da execução do PS.

8 Vestuário e identificação

A CONTRATADA deverá cuidar para que os profissionais sob sua responsabilidade para a prestação dos serviços apresentem-se trajando uniformes sempre limpos fornecidos às suas expensas e crachá de identificação com foto.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

À CONTRATADA caberá:

- Garantir que o quadro de funcionários, descrito no item 3, esteja presente diariamente. Serão aceitos nas dependências da Cetesb somente os funcionários descritos no item 3.
- Realizar a troca de funcionário a qualquer momento se a CONTRATANTE não estiver satisfeita com a execução dos serviços ou comportamento do funcionário
- Serão aplicadas penalidades financeiras caso a CONTRATADA não apresente quadro completo de funcionários a partir da data descrita na Ordem de Início. No caso de substituição será concedido um prazo de 48h antes da aplicação da penalidade.
- Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos equipamentos e produtos químicos;
- Completar ou substituir o material considerado inadequado pelo CONTRATANTE, no prazo de 01 (um) dia útil da comunicação;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Fornecer todo o equipamento ferramental e materiais básicos necessários à execução dos serviços e os manter em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ou consumidos serem substituídos em até 01 (um) dia útil. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada;
- Instruir os profissionais sob sua responsabilidade quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do CONTRATANTE;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- Observar conduta adequada na utilização dos materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços, ou em quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;
- Atender de imediato às solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do CONTRATANTE, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos;

- Responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental;
- Deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Redução de produção de resíduos sólidos
- Separar e entregar ao CONTRATANTE, pilhas e baterias destinadas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, ou aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que esses adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais;
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral;
- Seguir o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos implantado pelo CONTRATANTE e colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo CONTRATANTE.

10 PENALIDADES

10.1 Não cobertura dos postos

Havendo a não cobertura de posto, a CONTRATADA deverá proceder ao desconto no valor correspondente;

A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/dia, na competência, considerará o valor mensal referente ao posto dividido por 22 (vinte e dois) dias;

A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/hora, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 8 (oito) horas;

A métrica a ser empregada para o eventual desconto para a unidade posto/minuto, na competência, considerará o valor no item anterior dividido por 60 (sessenta) minutos;

Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso para cobertura dos postos, após este período, o atraso deverá ser descontado, incluindo-se no desconto este tempo de tolerância;

Cada ausência, independente do posto, será registrada e notificada via email. A partir da 4^o (quarta) notificação serão aplicados penalidades de acordo com a Tabela 1.

10.2 Reposição de funcionários

A reposição de funcionários deverá ser feita em até 48hs, após a notificação via email da Cetesb. Caso esse prazo não seja respeitado, serão aplicadas penalidades de acordo com a Tabela 1.

10.3 Reposição de materiais ou equipamentos

Para a reposição de materiais ou equipamentos danificados será concedido um prazo de 2 dias



úteis para reposição do material ou equipamento. Caso o prazo não seja respeitado penalidades serão aplicadas de acordo com a Tabela 1.

10.4 Avaliação de desempenho da contratada na execução dos serviços

Após cada período mensal de prestação dos serviços, o desempenho da CONTRATADA será avaliado, ficando autorizado o CONTRATANTE, com base nessa avaliação, a efetuar glosas no respectivo pagamento mensal, baseadas na métrica pela atribuição de pontuação, de acordo com as tabelas 1 e 2 a seguir indicadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

Tabela 1 – Glosa contratual	
Pontuação Total	Correspondência
0	Não haverá glosa
1 a 5	1% sobre o valor mensal do contrato
6 a 10	2% sobre o valor mensal do contrato
11 a 15	5% sobre o valor mensal do contrato
16 a 20	10% sobre o valor mensal do contrato
21 ou superior	20% sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 – Pontuação no caso de descumprimento		
Item	Descrição	Pontuação
1	Manter posto sem cobertura por mais de 48 horas, por profissional e por dia	1
2	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, por profissional e por dia	1
3	Permitir a presença de profissional sem uniforme, sujo ou mal apresentado e/ou sem crachá, por profissional e por ocorrência	1
4	Não fornecer, complementar ou não substituir o material, equipamento ou ferramental considerado inadequado, por ocorrência e por dia excedente	1



A cada item descumprido na competência em análise, conforme itens 10.1, 10.2, 10.3 e tabela 2, será computado o ponto correspondente. Finalizada a apuração, o percentual a ser glosado sobre o valor mensal do contrato será aplicado conforme total de pontos computados consoante à tabela 1.

No caso de recorrência de descumprimento para estes itens na mesma competência será acrescida novamente a pontuação por referência de dia, item, profissional e/ou ocorrência, conforme o caso.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir do envio da Ordem de Início de Serviço por parte da fiscalização da CETESB.

São Paulo,

Eng^o Patrícia Sayury Mukai
Engenheira Civil - AAEM
Reg.: 01.7496

Eng^o Rafael Zagatto Christianini
Engenheiro Mecânico - AAEM
Reg.: 01.7653

Eng^o Vicente Paulo J. Carvalho
Engenheiro Civil - AAEM
Reg.: 01.5576

“ANEXO II”

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
(PROPOSTA PARA PREENCHIMENTO)

COTAÇÃO DE PREÇOS - 13/2024/308

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidrossanitárias e pluviais. Conforme Edital, “Anexo 1 – Termo de Referência” e demais anexos.

Descrição Resumida - Valores Fixos	Quantidade de postos de serviços	Valor Unitário (mês) com BDI (R\$)	Valor mensal estimado com BDI (R\$)	Valor anual estimado com BDI (R\$)
	(a)	(b)	(c)=(a) x (b)	d= (c) x (12)
Responsável	1	0,00	0,00	0,00
Ajudante Geral	11	0,00	0,00	0,00
Eletricista	2	0,00	0,00	0,00
Encanador	1	0,00	0,00	0,00
Pedreiro	1	0,00	0,00	0,00
Pintor	1	0,00	0,00	0,00
Mecânico de Refrigeração	3	0,00	0,00	0,00
Total Valores Fixos (R\$)			0,00	0,00

Descrição Resumida - Valores Estimados (Custo ref. A Horas Adicionais dos Postos)	Quantidade mensal (horas)	Vi. Unitário (hora) com BDI (R\$)	Valor mensal estimado com BDI (R\$)	Valor anual estimado com BDI (R\$)
	(a)	(b)	(c)=(a) x (b)	d= (c) x (12)
Responsável	16	0,00	0,00	0,00
Ajudante Geral	176	0,00	0,00	0,00
Eletricista	32	0,00	0,00	0,00
Encanador	16	0,00	0,00	0,00
Pedreiro	16	0,00	0,00	0,00
Pintor	16	0,00	0,00	0,00
Mecânico de Refrigeração	48	0,00	0,00	0,00
Total Valores Estimados			0,00	0,00

PREÇO TOTAL MENSAL E ANUAL (R\$)	(Fixos + Estimados)	0,00	0,00
---	----------------------------	-------------	-------------



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB

Orçamento: Validade mínima de 60 dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Nome Representante Legal: _____

CPF: _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Data: _____

Assinatura: _____

"ANEXO III"

EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE
HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-XX-24-JE
--------	---	-----------------

Processo N.º XX/2024/326	Contrato N.º XXXXXX	Data: xx/xx/2024
-----------------------------	------------------------	---------------------

Documento Base:
Anexo I – Termo de Referência.

Contato técnico:
Engº Rafael Zagatto Christianini, Engº Patrícia Sayury Mukai, Engº Vicente Paulo J. Carvalho – Setor AAEM.

Responsável técnico por esse anexo:
Jeovaniilton Prates Santana – Setor ARDH (**Responsável por receber essa documentação**).

Descrição do Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados para a execução deste objeto. Os serviços compreenderão as instalações civis; elétricas; mecânicas; hidrossanitárias e pluviais.

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1- COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, *se aplicável*.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – *Anexo III-6*.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – *Anexo III-1*.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – *Anexo III-5*.



- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo III-3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mau Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro etc.) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo III-4.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo III-2.
- 10- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

2- TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.

Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.

Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.

Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente - Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.

Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

**3- INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços".

4- OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente à H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho

"ANEXO III – 3" – MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Alimentos dos funcionários

Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

"ANEXO III – 4" - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência

Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

"ANEXO III – 5" - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

//_/____

Data

“ANEXO III – 6” - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.

Contrato: _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO IV

APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Cotação de Preços nº XX/2024/326

(Relação dos Egressos, conforme Decreto 55.126/2009, Art. 8º, II)

(Modelo a ser redigido em papel timbrando da licitante)

À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Eu,(nome),..... (estado civil), C.P.F. nº, com domicílio (profissional) em, representante legal da empresa.....(razão social)....., C.N.P.J. nº, vem, respeitosamente, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato nº XXXXXX, serão necessários(quantidade).... trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2.009, serão alocados(quantidade)..... trabalhadores, conforme tabela abaixo:

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA

Nome	R.G.	C.P.F.
.....
.....
.....

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Nome	R.G.	C.P.F.
.....
.....
.....

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela
Empresa e cargo exercido na empresa